

LEI Nº 609/2003 – DE 04 DE NOVEMBRO DE 2003.

Dispõe sobre a criação de cargos para integrar o PLANO DE CARREIRA, Lei nº543/2001, da Prefeitura Municipal de Atilio Vivacqua e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Atilio Vivacqua, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Atilio Vivacqua **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei.

Art. 1º- Fica criado 01(um) cargo de **CONTROLADOR DE FROTA DE VEÍCULOS PESADOS**, Carreira VII, Grupo Ocupacional Fundamental incompleto, para integrar o Plano de Carreira, Lei nº 543/2001.

Art. 2º - Fica criado 01 (um) cargo de **CONTROLADOR DE FROTA DE VEÍCULOS LEVES**, Carreira VII, Grupo Ocupacional Fundamental completo, para integrar o Plano de Carreira, Lei nº 543/2001.

Art. 3º - As atribuições dos cargos supra referidos serão definidas em Decreto do Poder Executivo, atendendo as especificações técnico-legais que regulamentam as profissões e integrantes

Art. 4º- São partes integrantes do Plano de Carreira, a Relação de Cargos, a Tabela de Vencimentos, a descrição e os fatores a serem considerados em relação aos Cargos, conforme ANEXOS I, II e III, respectivamente, da Lei nº 543/01.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Orçamento do município vigente ao concurso público, os créditos suplementares e especiais que se fizerem necessários, em decorrência da implantação desta Lei, obedecido o disposto do Art. 43, parágrafos e incisos da Lei Federal 4.320/64.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


JOSÉ LUIZ TORRES LOPES
Prefeito Municipal